



Pauta de Julgamento Virtual – Conselho Superior de Administração – CSA  
Sessão Extraordinária n. 3/2024 – 5.4.2024

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 68, XI, da Lei Complementar Estadual n. 154/96 e também com os artigos 187, VI, e 225, XIII, do Regimento Interno, CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO desta Corte para reunir-se em Sessão Administrativa Extraordinária no dia 5.4.2024, de forma virtual, com início às 9h e encerramento no mesmo dia às 17h, a fim de tratar do processo abaixo relacionado.

I - Apreciação de Processos:

1 - Processo-e n. 00778/24 – Proposta

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Proposta de Revisão do Plano Estratégico deste Tribunal de Contas - 2021 a 2028

Relator: Conselheiro WILBER COIMBRA

Porto Velho, 22 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro WILBER COIMBRA

Presidente